



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER 05/89-CF

A COMISSÃO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, com competência/ legitimada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal De Agudo, tendo recebido - do plenário da Câmara Municipal de Agudo - a incumbência de apreciar os Projetos de Lei 33/89-E -que "Orça a Receita e Fixa a Despesa para 1990" e 34/89-E -que "Aprova o Orçamento Plurianual de investimentos para o triênio 1990/1992", em reunião realizada em 27 de novembro de 1989, após cuidadosa análise das matérias, observou o que a seguir é relatado.

01) Que os dois Projetos de Lei - que representam o esboço / financeiro da Prefeitura Municipal de Agudo para o próximo exercício, são revestidos de todas as características legais, observando os princípios básicos de Direito Financeiro, ditados no Capítulo I da Lei 4320/64.

02) A distribuição das verbas alocadas no orçamento programa/ deixam clara a intensão do Executivo Municipal em buscar a consecução dos mais altos propósitos que culminem no "bem-estar" de todos / os munícipes, e, ainda assim, resguardados os cofres públicos de paines ou subressaltos gerados pela instabilidade econômica em que está vivendo a economia nacional.

CONSIDERANDO o acima exposto

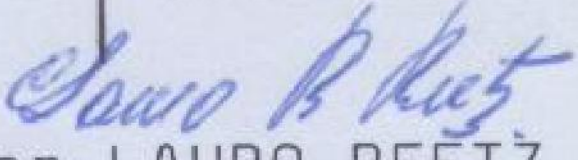
A COMISSÃO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, POR UNANIMIDADE, EMITE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI EM QUESTÃO.


É O PARECER.

Agudo, 27 de novembro de 1989


PELA COMISSÃO:

  
Ver. ADEMIR KESSELER  
PRESIDENTE

  
Ver. LAURO REETZ  
SECRETÁRIO

  
Ver. ROMILDO HALBERSTADT  
RELATOR

SOBRE ESTE PROJETO DE LEI A 2CF2 EMITIU PARECER, de Nº 05/89-CF,  
ARQUIVADO JUNTO AO PROJETO DE LEI 33/89-E.



28/Nov/89



CÂMARA MUNICIPAL DE VUNDO  
PRÉLIO DO RIO GRANDE DO SUL